



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS  
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

## ATA DE REUNIÃO

Campinas, 05 de julho de 2022.

### ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

10/05/2022

Ao décimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 14h30min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP, através da plataforma “Google Meet”, realizou-se a décima sétima reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. Ouvinte: Valéria Cristina, Mari Silva. **II - PAUTA:** 1- Leitura e aprovação de atas. 2- Apresentação técnica das matérias apresentadas no Congresso Estadual da APEPREM. O Presidente iniciou a reunião saudando a todos e em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia. Na sequência, foi realizada a leitura do SEI CAMPREV.2022.00001210-48, sobre os balancetes do CAMPREV de novembro e dezembro de 2021 e o Presidente explicou que irá cobrar atitudes do Diretor Presidente do CAMPREV, uma vez que o balancete do final do ano deve ser feito com um parecer do Conselho Fiscal fechando o ano, afirmando ainda que mais uma vez, o Conselho Fiscal não cumpriu sua missão. A Conselheira Viviane questionou em seguida, qual é o fechamento do exercício financeiro do CAMPREV e se o parecer não deveria ter sido emitido em janeiro, o que o Presidente respondeu dizendo que o exercício fiscal do CAMPREV é de janeiro a 31 de dezembro, acrescentando que estamos em maio e o Conselho Fiscal analisou os meses de novembro e dezembro, mas não encaminhou o Parecer de fechamento, sendo que a Lei Complementar Nº10/2004 obriga o Conselho Fiscal a encaminhar o Parecer até o dia 28 de fevereiro. Disse também que, por serem Conselheiros eleitos que têm obrigações que não estão sendo cumpridas, iria sugerir ao Diretor Presidente do CAMPREV a abertura de uma sindicância para apurar responsabilidade, pois entende que isso é uma falta de respeito. Diante disso, o Conselheiro Miranda disse que a questão da falta de respeito trazida pelo Presidente lhe pareceu estar impregnada na história do CAMPREV, visto que temos SEIs que não são respondidos a meses e pedido de reunião com as Diretorias sem retorno, explicando que a falta de respeito está generalizada e todo mundo está tirando sarro da situação em que o CAMPREV está vivendo. Questionou a situação das respostas dos SEIs que o CMP protocolou junto à Diretoria Executiva, o que o Presidente respondeu dizendo que são temas distintos, pois explicou que uma coisa é o que está na legislação como obrigação de fazer e outra coisa é a resposta de um SEI. O Conselheiro Miranda então, disse que a resposta dos SEIs são obrigação de fazer, uma vez que se trata de um ofício que tramita dentro do poder público e tem obrigatoriedade de ser respondido. O Presidente concordou e disse que deve haver um encaminhamento para os ofícios não respondidos, assim como para a emissão do parecer. Em seguida, a Conselheira Débora disse que, antes do Presidente fazer julgamentos com relação ao Conselho Fiscal, deve pensar que houve motivos para não encaminhar o Parecer. Sobre os SEIs, disse que é um descaso e que deve ser encaminhado ao Prefeito para saber o que acontece aqui, uma vez que foi ele quem indicou o Presidente do CAMPREV. O Presidente em resposta, disse que concorda com a conselheira e explicou que quando falou sobre sindicância, ela poderá apurar a responsabilidade independente de quem seja, podendo também chegar à responsabilidade do Presidente por não responder os ofícios. A Conselheira disse que o Presidente também está deixando os SEIs parados, o que o mesmo respondeu dizendo que será feito um

levantamento de todos os SEIs não respondidos para serem cobrados. Assim, a Conselheira Viviane questionou sobre a sindicância, perguntando se teremos essa postura todas as vezes que encontrarmos alguma irregularidade, afirmando que sempre que encontrar uma situação análoga à que estamos vendo, irá propor uma sindicância. O Presidente reafirmou que o prazo era até 28 de fevereiro e disse que isso não é razoável, falando ainda que a conselheira estava fazendo defesa do CF nessa situação. O Conselheiro Miranda na sequência, disse que a conselheira não estava fazendo defesa alguma, mas sim que a fala do Presidente deveria ocorrer sempre que houvesse desmandos dentro do CAMPREV. Falou que se a mesa precisar, tem o levantamento de todos os SEIs que não foram respondidos, pois, como conselheiro, tem acompanhado diuturnamente todos os movimentos que o CMP tem feito nos trâmites justos e éticos. Posterior a isso, foi realizada a leitura da ata da 16ª reunião extraordinária, assim como da ata da 5ª reunião ordinária, as quais foram aprovadas pelos presentes. Após, o Secretário Denilson falou sobre a publicação das atas, dizendo que algumas atas ainda estão pendentes de assinatura. Depois, falou sobre o congresso da APEPREM, que ocorrerá em Fortaleza, CE, já tem 450 inscritos e o Conselho deve definir o quanto antes quem tem interesse em participar para que seja feita a solicitação. Posteriormente, a Conselheira Viviane disse que, juntamente ao Conselheiro Misael, participaram do 18º Congresso Estadual de Previdência da APEPREM de 26 a 28 de abril de 2022, em Águas de Lindóia e haviam preparado uma apresentação, a qual terá os slides anexados à presente ata, sobre o congresso que participaram. O Conselheiro Misael iniciou a apresentação com algumas observações dizendo que o Congresso foi muito bom e entende que é muito interessante a participação em Congressos em que são direcionados para questões dos RPPS, pois o networking é fundamental para passarmos a conhecer a realidade de regimes de outros Institutos e para entendermos as questões que devem ser pontuadas no CMP, como a questão da gestão, já que o colegiado é importante para as maiores decisões de um instituto de previdência. Disse que foi um congresso com muitos interesse da área privada e que tiveram que assistir as palestras com um certo cuidado, pois chegou a quase elogiar a reforma 103. Disse também que houveram algumas falas interessantes do subsecretário em prol do equilíbrio financeiro e atuarial, dizendo que tem preocupação sobre quantos servidores precisam ter "moído" para que essa máquina tenha o equilíbrio financeiro e atuarial. Em seguida, o Conselheiro Miranda parabenizou o conselheiro pela apresentação inicial e disse que também tem essa percepção com relação a esses congressos, pois os interesses são múltiplos e é importante que tenhamos filtros para que não fiquemos sem critérios e princípios para entender os discursos dessas apresentações. Logo após, a Conselheira Viviane corroborou a fala do Conselheiro Misael dizendo que se sentiu em um stand de vendas de assessoria e havia investidores de todos os tipos, dizendo também que, como o Conselheiro Miranda havia dito, devemos ir com um olhar crítico e muito fundamentado. Explicou que os palestrantes conseguiram balancear as questões privadas e de comércio, assim como a questão de não estarmos sozinhos, já que todos os regimes tem o conselho deliberativo. Depois, o Conselheiro Misael explicou que a apresentação que haviam preparado não era para reproduzir as palestras, mas sim trazer as principais demandas do RPPS para o CAMPREV. Contou que a primeira palestra que assistiram foi com o subsecretário da secretaria de previdência, cujo o tema havia sido empréstimo consignado e parcelamento da Emenda 103/19, explicando que essa possibilidade era vetada anteriormente, mas essa emenda trouxe a possibilidade de os recursos dos regimes próprios de previdência serem aplicados na concessão de empréstimos aos seus segurados na modalidade de consignação. A Conselheira Viviane esclareceu que a emenda constitucional trata dessa possibilidade, mas quem regulamenta é a resolução do CNM. O Conselheiro Misael em continuidade, disse que há dois pilares interessantes para o entendimento da secretaria para a autorização dos empréstimos e que todas as discussões dos RPPS está sendo trazido como plano de fundo o Pró-Gestão, dizendo que há ainda um importante limitação que condiciona os empréstimos a quem tem capacidade de cumprir suas obrigações fiscais, sendo que há outras limitações para que não tem essa capacidade. Depois, mencionou alguns dados importantes sobre os empréstimos consignados e explicou que os encargos financeiros são embutidos nas parcelas dos empréstimos, sugerindo ainda que conversássemos com o Diretor Financeiro para entendermos o que isso significa na nossa carteira de investimentos e como o CAMPREV se organiza e se já conversam sobre essa forma de investir. A Conselheira Viviane em complementação à fala do Conselheiro Misael, mencionou os riscos de implantarem tal possibilidade, explicando que esse tipo de investimento poderia até falir o instituto. Em continuidade, o Conselheiro Misael explicou que quem define as diretrizes da carteira de investimentos é a Política Anual de Investimentos, a qual passa pela aprovação do CMP. Na sequência, a Conselheira Viviane explicou que não haverá possibilidade de fazer portabilidade e falou também que sem o Pró Gestão, não é possível fazer empréstimos para servidor da ativa, apenas servidor aposentado. A Conselheira Eliana fez algumas considerações dizendo que havia assistido a palestra disponibilizada na internet e que lhe causou desespero, pois o empréstimo consignado foi colocado como uma possibilidade de investimento do Instituto e há a questão dos bancos lucrarem

muito, mas também é o motivo de desespero para muitos aposentados por ser um dinheiro fácil de ser negociado e difícil de ser pago, por isso existem os riscos anteriormente mencionados. Explicou que não tem a dimensão do que isso representa, mas tem o receio que represente em mais uma possibilidade de endividamento do aposentado. Em resposta, o Conselheiro Misael disse que é importante fazermos uma análise técnica e sabermos que esse endividamento está ocorrendo e alguém está ganhando apenas por estar nesse intermediário. Disse também que, se o endividamento é inevitável, conseguiremos trazer melhores opções. A Conselheira Viviane concordou e explicou que temos a possibilidade de fazer com isso seja visto de uma forma que tenha algum tipo de impacto social, mas ressaltou que deve ser conversado de maneira muito responsável e técnica. O Conselheiro Misael retomou a apresentação falando sobre a emenda 103 no município, explicando que é muito taxativo e que a lógica da reforma é de trazer o equilíbrio ao RPPS de acordo com o que a União determina. A Conselheira Viviane concordou e acrescentou exemplificando o parcelamento especial e disse que algumas regras são impostas, de aplicabilidade imediata e tem outras que são discricionárias, mas explicou que essa liberdade foi dada com a condição de assinarem o contrato de adesão. O Conselheiro Misael pontuou que os questionamentos que devemos ter é sobre como está a previdência em um nível municipal e como estão os empréstimos consignados. A Conselheira Viviane pediu aos conselheiros que lessem os materiais disponibilizados para que fiquemos apropriados do assunto quando ele chegar a nós para deliberação. O Conselheiro Misael, explicou que, sobre os riscos, o Diretor Financeiro do instituto está sendo muito assertivo e que essa questão surgiu em um momento muito interessante. Após, a Conselheira Viviane falou sobre a nova lei de licitação, trazendo algumas situações, como a interlocução com o fornecedor se mantendo nos princípios da administração pública. Depois, o Conselheiro Misael falou sobre a previdência complementar, dizendo que a palestra foi incômoda e que o palestrante trouxe alguns comparativos absurdos, o que a Conselheira Eliana respondeu dizendo que, no site do CAMPREV, o maior banner que tem é da previdência complementar, o que considera muito inadequado e descontextualizado para os próprios aposentados que o consultam. A Conselheira Débora pontuou que não é apenas no site do CAMPREV, mas sim de todas as secretarias dentro da Prefeitura. Em seguida, a Conselheira Viviane sobre o CADPREV, explicou que é um sistema da secretaria onde os técnicos do CAMPREV lançam todas as informações e houve algumas adequações desses sistemas, como o DPIN e DAIR. Falou também sobre o que somos obrigados a fazer e o que não somos obrigados a fazer, na qual temos a discricionariedade. Explicou sobre paridade e integralidade, ressaltando que podemos nos manter da forma como estamos. Depois, falou sobre o controle interno e mencionou a explicação do palestrante de que a ideia do controle interno não deve ser punitiva, mas sim de prevenção e ajuste de conduta e fluxos, para que em algum momento faça algumas recomendações. O Conselheiro Misael complementou dizendo que alguns pontos que o controle interno dos RPPS traz é melhorar as operações do RPPS, ter de maneira clara quais os mecanismos estão sendo utilizados para gestão e controle pautadas na decisão de colegiados, disponibilização das atas, e também disse que quando o Tribunal de Contas solicita algumas informações, os institutos não se utilizam da mesma fonte e critério para dar a resposta e isso gera problemas para as análises do próprio Tribunal. Mencionou também que o Cálculo Atuarial deve estar com todos os dados atualizados dos servidores, já que impacta na viabilidade atuarial do RPPS. Na sequência, a Conselheira Débora fez suas colocações dizendo que, ao estudar o relatório do Controle Interno, entendeu que está conforme o que foi dito pelos conselheiros sobre recomendações e aconselhamento e foi colocado alguns problemas que encontraram na gestão, assim como a resposta de cada responsável dos departamentos, dizendo que é muito interessante e que todos deveriam ler o relatório. Logo após, a Conselheira Eliana pontuou que, baseado na palestra, deveremos rever os critérios Presentes no Relatório do Controle Interno realizado trimestralmente. A Conselheira Viviane em resposta, disse que devemos estruturar o nosso setor de controle interno e explicou que a regulamentação do setor trará segurança não apenas para quem está no setor, mas também para os demais gestores do CAMPREV. Assim, entende que não é apenas uma questão de relatório, pois o que deve ser feito, além de estruturar o setor, é regulamentarmos as questões e trazer esse movimento dentro do instituto de entendimento para ambas as partes de que a função do controle interno é pedagógica e de recomendação e fazer com que os servidores entendam que essa figura está aqui para colaborar com os procedimentos e processos internos desses setores. A Conselheira Eliana concordou dizendo que isso tem uma dimensão muito maior do que apenas discutir critérios, mas salientou que temos uma tarefa com prazo colocado pelo Pró Gestão que é discutir os critérios e cumprir essa tarefa solicitada através do SEI. Pontuou que podemos compreender que o relatório do jeito que está posto atende às nossas necessidades e que iremos rever em um momento oportuno. O Conselheiro Misael retomou a apresentação falando sobre o aporte de bens patrimoniais e outras alternativas de financiamento com o objetivo do equilíbrio financeiro e atuarial, falando sobre alguns apontamentos do palestrante como as vinculações de imóveis, onde deve se observar as questões de insolvência e liquidez, ou seja a expectativa do pagamento de

obrigações previdenciárias, e para isso deve haver estudo técnico e transparente do imóvel para viabilidade econômica, deverão estar atrelados à compromissos com a meta atuarial do RPPS, levantamento documental ao cartório de registros e a avaliação mercadológica, apontando que esses critérios são objetos de muita atenção por órgãos fiscalizadores, pois muitas vezes podem passar terrenos que o instituto não consegue monetizar. Em seguida, a Conselheira Eliana disse que o pacote dos bens da prefeitura chegará para o CAMPREV com imóveis comprometidos e sem valor comercial. Questionou se o CMP tem alguma atuação nesse sentido, o que o Presidente respondeu dizendo que o Conselho pode verificar se os ativos estão desembaraçados e que o conselho deve analisar os ativos que serão incorporados. A Conselheira respondeu que o ativo pode estar desembaraçado, mas não ter valor comercial algum. O Conselheiro Misael concordou com a fala da Conselheira Eliana e citou dois pontos, dos quais, um é a utilização das taxas do instituto não pode ser para cuidar de terreno e fazer esse desembaraço, pois isso é obrigatoriedade do ente e, o outro é que o problema não está na questão dos imóveis, mas nos critérios. Logo após, a Conselheira Viviane falou sobre as funções do conselheiro, dizendo que a palestrante falou sobre o cenário da emenda que a estrutura governamental dos institutos foram alteradas, dizendo que precisamos entender como será a operação da previdência complementar e o RPPS, que serão órgãos distintos e complementares. Disse que a palestrante trouxe uma visão da governança corporativa privada com a pública e também que as empresas têm adotado *compliance*, o que são códigos de conduta, ética e operação do qual a empresa se submete totalmente, sendo que isso também tem sido trazido para o nosso instituto, haja vista o Pró Gestão. Falou também que os conselheiros têm uma função administrativa dentro do instituto. O Conselheiro Misael complementou a fala da Conselheira dizendo que o fortalecimento do CMP se dá do ponto de vista de que um colegiado é muito mais abrangente do que uma única pessoa tomando as decisões sem fazer consultas, assim há esse fortalecimento na questão de governança da previdência como um todo. Explicou que esse entendimento da responsabilidade do conselho é muito importante para essa confiança do servidor no instituto e não depender apenas das decisões de indivíduos. A Conselheira prosseguiu com os seus apontamentos dizendo que aqueles que não aderirem a essa questão de ética corporativa não farão negócio com ninguém visto que as pessoas estão trazendo isso para suas relações comerciais. Disse que existe um decreto, nº 9.203/2017, que fala da política de governança da administração pública que podemos usar sobre as nossas questões, como por exemplo não termos planos de cargos e carreiras, os processos decisórios devem ser estruturados e documentados, entre outros. Após, o Conselheiro Misael explicou que o entendimento de melhor gestão dos institutos começa a passar pela certificação tanto do instituto, através do Pró Gestão, quanto dos conselhos. Finalizada a apresentação, o Presidente parabenizou os conselheiros pela organização e pela maneira que as informações foram transmitidas, assim como a Conselheira Eliana que também agradeceu aos conselheiros por compartilharem tanto conhecimento. O Conselheiro Misael ponderou que a reunião aliou a demanda de atas atrasadas com a possibilidade de tratarmos esses assuntos e pulverizar o conhecimento entre o conselho. O Presidente concordou e disse que quanto mais participarmos de eventos, mais será diminuída a tensão dos debates no conselho, já que o que estamos falando aqui é sobre o nosso futuro. Parabenizou novamente os conselheiros pela apresentação, dizendo que se sentiu muito contemplado com as informações. **III - DELIBERAÇÃO:** Por se tratar de assunto expositivo não houve deliberação. **ENCERRAMENTO:** Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 7 de junho de 2022. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Denilson Pereira de Albuquerque- Secretário do CMP, que a lavrei, pelos Conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE, Secretário(a) do CMP**, em 05/07/2022, às 15:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES, Vice Presidente**, em 06/07/2022, às 11:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 06/07/2022, às 11:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 06/07/2022, às 15:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 06/07/2022, às 16:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 07/07/2022, às 11:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 19/07/2022, às 15:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 26/07/2022, às 14:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 28/07/2022, às 17:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 28/07/2022, às 20:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 28/07/2022, às 20:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 08/08/2022, às 16:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 08/09/2022, às 11:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5996320** e o código CRC **DE7BCE53**.

---